



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 005/2021

Porciúncula, 28 de dezembro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula, incluindo sistema de monitoramento das câmeras internas e externas desta Casa de Leis, para o exercício de 2022.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos computadores e redes da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Câmara Municipal de Porciúncula, incluindo sistema de monitoramento das câmeras internas e externas desta Casa de Leis, para o exercício de 2022.

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.
01	Manutenção preventiva e corretiva dos computadores e redes da Câmara Municipal de Porciúncula.	MÊS	11
02	Manutenção do sistema de monitoramento das câmeras internas e externas da Câmara Municipal de Porciúncula.	MÊS	11

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Secretaria do Gabinete da Presidência.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 11 meses.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

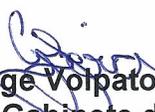
11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

No ano anterior o contrato totalizou o valor de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), por 11 meses de prestação de serviço.

Porciúncula - RJ, 28 de dezembro de 2021.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência